



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO Nº 14.360/2025

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa no Município de Soledade/RS.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 1353º da Lei Orgânica, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, no Auditório da Universidade de Passo Fundo – UPF, sede de Soledade/RS.

Art. 2º A referida Conferência terá como tema central:

“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 3º A VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa abordará os seguintes eixos temáticos:

I – Financiamento para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II – Fortalecimento de políticas para a proteção a vida, a saúde para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

IV – Proteção e enfrentamento a quaisquer formas de violência, abandono social e familiar a pessoa idosa.

V – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

VI – Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado.

Art. 4º A organização e a coordenação da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e demais órgãos envolvidos na política de atendimento à pessoa idosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 15 DE MAIO DE 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE.

Registrado sob nº 1436012025

Soledade, 15 / 05 / 20 25